



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.084
de 14 de outubro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Benedito José Gamito e Antonio Carlos Trigo)

*"Institui o ANIVERSÁRIO DA VILA MARIA, no
calendário Oficial do Município de Botucatu"*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "ANIVERSÁRIO DA VILA MARIA", a ser comemorado anualmente no mês de setembro, que passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Parágrafo único. Farão parte da programação comemorativa o Desfile de Bandas e Fanfarras e as Festividades da Padroeira "Nossa Senhora Menina".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2009



JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



ROGÉRIO JOSÉ DÁLJO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto